



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente da Câmara **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Armando Coelho Mafaldo**, em substituição legal do senhor Vereador **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Não compareceu o senhor **Vereador José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta.

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e seis minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não se registou a presença de público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 12 de março de 2024, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **387 940,16 €**

- Operações Não Orçamentais: **323 564,01 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 29 fevereiro e 13 de março de 2024, no montante de 132 418,74 €.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 29 fevereiro e 13 março de 2024, no montante de 188 348,14 €.



(Handwritten marks and signatures)

O senhor **Vereador Marco Mendonça** fez referência ao Dia Internacional da Mulher. -----

Abordou vários assuntos tais como as intervenções nos caminhos públicos, mostrando alguma preocupação. Questionou sobre a Estratégia Local de Habitação, sobre os lotes municipais disponíveis e sobre as obras municipais não finalizadas. -----

Felicitou o Futebol Clube do Crato pela chegada à final da Taça de Juvenis. -----

O senhor **Vereador Armando Mafaldo** dizendo que é sempre uma honra fazer representação nas reuniões de Câmara. -----

O senhor **Presidente** reconheceu as intervenções necessárias nos caminhos e anunciou contratações para manutenção. Sublinhou o desafio de adaptar estradas às novas exigências de trânsito de veículos agrícolas. -----

O senhor **Vereador Armando Mafaldo**, chamou a atenção para o facto de a Lameira ser atualmente uma lixeira a céu aberto, o que muito o envergonhava como Gafetense. -----

O senhor **Presidente** assegurou tomar boa nota desta questão e através dos Técnicos do Município avaliarem a situação colocada pelo senhor Vereador Armando Mafaldo, de modo a poderem tomar algumas medidas relativamente à mesma. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** voltou a referir os caminhos públicos, acrescentando alguns detalhes ao que atrás tinha referido. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

90 – Proposta de Ata n.º 5/2024, de 03 de março -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

1. A proposta de Ata n.º 5/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 03 de março de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 5/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 03 de março de 2024, através da deliberação n.º 89;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 5/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 03 de março de 2024.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

91 – Ana Maria Ventura Correia de Freitas, Cabeça de Casal da Herança de José Garcia Correia-Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compartes do Prédio Rústico Denominado “As Barreiras Altas ou Vertentes”.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Ana Maria Ventura Correia de Freitas, residente na Avenida Dr. Júlio Filipe de Almeida Carrapato, n.º 97, 4º Dt.º, Faro, titular do número de identificação fiscal 100022006, na qualidade de comproprietário e cabeça de casal da herança de José Garcia Correia, vem solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade ou ampliação de compartes na proporção de 1/3, para Ana Maria Ventura Correia de Freitas, Paulina Ventura Correia Calhaço e Maria Filomena Ventura Correia



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março

Reunião Ordinária

carvalho Cândido para o Prédio rústico denominado “As Barreiras Altas ou Vertentes”, sito na freguesia de Gáfete, concelho de Crato, com a área de 0,1500 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 90/19860827 da freguesia Gáfete e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 128 da secção cadastral I; -----

2. Nos termos da Informação dos serviços municipais competentes datada de 13 Março de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável, nos termos da Informação dos serviços municipais competentes datada de 13 março de 2024, à pretensão da requerente Ana Maria Ventura Correia de Freitas, residente na Avenida Dr. Júlio Filipe de Almeida Carrapato, n.º 97, 4.º Dt.º, Faro, titular do número de identificação fiscal 100022006, na qualidade de comproprietário e cabeça de casal da herança de Ana Cordeiro Barradas, para a emissão de Certidão de Compropriedade ou ampliação de partes na proporção de 1/3, para Ana Maria Ventura Correia de Freitas, Paulina Ventura Correia Calhaço e Maria Filomena Ventura Correia Carvalho Cândido, para o Prédio rústico denominado “As Barreiras Altas ou Vertentes”, sito na freguesia de Gáfete, concelho de Crato, com a área de 0,1500 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 90/19860827 da freguesia Gáfete e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 128 da secção cadastral I. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

92 – “Gáfete 2024”, Prova de Resistência de Motos e Quads -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----



Considerandos:-----

1. Presente à Câmara Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural, Pedacos de Romaria com sede em Portalegre, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. A cláusula 1.ª do Protocolo tem como objeto as condições subjacentes à realização de um evento de Resistência 2 Horas de Moto e Quads denominado Gáfete 2024, a realizar no dia 13 de abril de 2024;-----
3. O Evento de Resistência 2 Horas de Moto e Quads denominado "Gáfete 2024", não está prevista nas Grandes Opções do Plano, para 2024, pelo que necessita de aprovação camarária para a sua realização;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
5. O evento esta devidamente cabimentado orçamentalmente.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Pedacos de Romaria, com sede em Portalegre consubstanciado num apoio financeiro de 4.500 euros, bem como disponibilizar o apoio logístico necessário à sua realização como contrapartida dos serviços prestados e como forma de cobrir despesas com o evento de Resistência, 2 Horas de Moto e Quads denominado, Gáfete 2024, a realizar no dia 13 de abril de 2023. --

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

93 – Partido Comunista Português - Dorpor de Portalegre - Cedência do Pavilhão Multiusos de Vale do Peso e Apoio Logístico para Comemoração do 103.º Aniversário do PCP -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



1. O Partido Comunista Português - Dorpor de Portalegre, solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a Cedência do Pavilhão Multiusos de Vale do Peso, bem como apoio logístico de mesas e cadeiras para 100 pessoas, terrinas e jarros, para realização de um almoço comemorativo do 103.º aniversário do PCP, no próximo dia 24 de março de 2024, entre as 9 e 16h;
2. O Pavilhão Multiusos de Vale do Peso está disponível para a data solicitada; -----
3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência ao Partido Comunista Português - Dorpor de Portalegre, do Pavilhão Multiusos de Vale do Peso, bem como apoio logístico de mesas e cadeiras para 100 pessoas, terrinas e jarros se disponíveis, para realização de um almoço comemorativo do 103 aniversário do PCP, no próximo dia 24 de março de 2024, entre as 9 e 16h. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** felicitou o PCP pelo seu aniversário, pelo trabalho realizado em nome do país e dos trabalhadores. Sublinhou o facto deste partido político ter o dobro da idade do "25 de abril". -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

94 – Filarmónica do Crato – Atribuição de Subsídio para o Ano de 2024 - Protocolo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara processo de atribuição de subsídio à Filarmónica do Crato, para o ano de 2024, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, para fazer face as despesas de funcionamento da coletividade para o ano de 2024, através do protocolo anexo;-----



2. A Filarmónica do Crato é uma associação de inegável interesse cultural que sem a ajuda do Município terá grandes dificuldades em manter a sua atividade regular, no desenvolvimento do ensino da música, que ao longo dos anos vem dignificando o concelho Crato e as suas gentes, mostrando o valor da nossa cultura musical, bem como a aposta na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra; --
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio à Filarmónica do Crato. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, para o ano de 2024, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de Plano de Atividades para o ano em curso; -----
2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio financeiro para o ano de 2024, no valor de 14 400,00 euros, com pagamento mensal no valor de 1.440 euros, nos meses de março a dezembro, até ao dia vinte e cinco de cada mês, para fazer face às despesas de funcionamento da Filarmónica do Crato para o ano em curso; -----
3. Aprovar um subsídio extraordinário no valor de 2400 euros para fazer face às despesas com a organização da festa de São Gregório; -----
4. Apoiar financeiramente através de subsídio extraordinário a filarmónica do crato para fazer face ao pagamento do maestro no âmbito do projeto plus band desde que o mesmo não seja remunerado ou participado por qualquer outro meio para o mesmo fim; -----
5. Considerar nos termos do Orçamento Municipal aprovado para 2024 a realização do Festival de Bandas Filarmónicas em parceria com a Filarmónica do Crato; -----
6. Deliberar sobre um apoio financeiro extraordinário até ao valor de 10 000 euros, para fazer face a obras a efetuar na sede social, mediante a apresentação de documento comprovativo da despesa, -----
7. Ofertas pontuais de instrumentos musicais, fardamentos ou outros no âmbito da Atividade da Filarmónica até ao valor de 5 000 euros, mediante a apresentação do documento comprovativo da despesa; -----



8. A cedência de transporte gratuita para a deslocação dos Filarmónicos para ensaios e atuações, bem como transportes para os ensaios da escola de música integrado no Projeto Plus Band/escola de música e Fina, dentro das disponibilidades da frota municipal e disponibilidades de transportes, desde que solicitados com 15 dias de antecedência; -----

9. A obrigatoriedade de a Filarmónica publicitar que é “apoiada pelo Município do Crato em todos os meios de suporte” para a sua comunicação, bem como a garantir as representações institucionais e culturais solicitadas pelo Município; ----

10. Apoio logístico diverso para atividades da Filarmónica para 2024; -----

11. Isenção de taxas para atividades diversas.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

95 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato – Atribuição de Subsídio Para o Ano de 2024 - Protocolo -----

O senhor Presidente pediu escusa de voto de apreciação e votação deste ponto da ordem de trabalhos, por ter um familiar direto nos órgãos sociais desta instituição, ausentando-se da sala, pelo que o senhor Vereador Pedro Coelho tomou a direção dos trabalhos. -----

Pelo senhor Vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo mesmo:-----

Considerandos:-----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, pedido para a atribuição de subsídio, para fazer face às suas despesas para o ano de 2024;-----

2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais;-----

3. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é



parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

2. Aprovar atribuir nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2024, no valor de 60 000 (sessenta mil euros), anuais, em 10 prestações mensais no valor de 6.000(seis mil euros), a pagar nos meses de março a dezembro, até ao dia vinte e cinco de cada mês;-----

3. Atribuição de subsídio extraordinário ate ao valor de 25 000 (vinte e cinco mil euros), para fazer face aos custos com o retorno de transportes de doentes dos serviços de urgência e internamentos, residentes no município do crato, que se dirigem aos hospitais do distrito de Portalegre, bem como garantir o apoio a eventos organizados ou coorganizados pelo Município, adesão a projetos do Município do Crato e promoção da Escolinha de Bombeiros/formação e simulacros, a definir entre a direção, comando e Município, mediante a apresentação de documentação comprovativa para o efeito;-----

4. Apoio logístico e cedência de instalações municipais desde que solicitado com antecedência devida, para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. Os apoios logísticos serão devidamente reportados à Câmara Municipal e devidamente informados com o respetivo custo adjacente;-----

5. Apoio financeiro extraordinário até ao valor de 10 00 euros, para fazer face a obras a efetuar na sede social, mediante a apresentação de documento comprovativo da despesa;-----

6. Apoiar projetos financiados pelos Fundos Comunitários, com valores a estipular caso a caso e após solicitação por parte do segundo outorgante.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** informou que votaria favoravelmente a deliberação em apreço, aproveitando para colocar algumas questões sobre a mesma.-----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** saudou a missão humanitária dos BVC. Apresentou alguns comentários sobre a atribuição deste apoio. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** prestou alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** concluiu que através deste apoio aos BVC estavam a reforçar o apoio à população do Concelho do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

O senhor Presidente entrou na sala para dirigir os trabalhos -----

96 - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio para 2024. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março

Reunião Ordinária

1. Atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, um subsídio anual global, para o ano de 2024, no valor anual de 4 800 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas no valor de 480 euros de março a dezembro de 2024 para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024;-----
2. Aprovar a atribuição de apoio extraordinário até 1500 euros, para dotação de mobiliário na ARPIC, mediante a apresentação de comprovativo de despesa para o efeito; -----
3. Aprovar o apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas; -----
4. Apoiar 4 atividades a desenvolver no ano de 2024, com um valor de 250 euros cada, devidamente comprovado;-----
5. Apoio de transporte para passeios com associados dentro das possibilidades municipais e pedidos com antecedência de 20 dias. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

97- Recrutamento de Trabalhadores para Preenchimento de Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o Ano de 2024 – Recurso à Reserva de Recrutamento Interna. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 14 março de 2024, anexa e parte integrante da presente Proposta; -----
2. De conformidade com a deliberação n.º 181, do Órgão Executivo, Câmara Municipal, inserta na Ata n.º 15/2020, de 1 de julho, foram abertos procedimentos concursais comuns de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo Aviso n.º 12961/2020 foi publicado no Diário da República, 2.ª



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 31.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

3. O n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril – Portaria aplicável aos referidos procedimentos concursais – estabelecia o seguinte: *“Sempre que, em resultado de procedimento Concurstral comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna”*; -----

4. Nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos números 1 e 2 do presente artigo e no artigo 29.º da referida Portaria; -----

5. Que alguns destes procedimentos concursais constituíram reserva de recrutamento interna, encontrando-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2024, posto de trabalho com identidade funcional, que a seguir se identifica:

Ref.ª 10 - 3 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Turismo, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Ação Cultural, Equipamentos e Juventude; -----

6. Que a Lista de Ordenação Final do procedimento concurstral comum de recrutamento a seguir identificado, aberto ao abrigo da deliberação n.º 181, ata 15/2020, cujo Aviso n.º 12961/2020 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, continha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, constituiu-se reserva de recrutamento interna: -----

Ref.ª I) 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Turismo, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Ação Cultural, Equipamentos e Juventude - Lista de Ordenação Final homologada a 27 de setembro de 2022; -----

7. Atentas as necessidades permanentes do serviço, verificando-se que o número de trabalhadores é insuficiente para a realização das atividades a desenvolver nas respetivas unidades orgânicas, poderá V. Exa. promover o recrutamento de trabalhadores necessárias ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e



não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2023, por recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito dos procedimentos concursais acima identificados, tudo nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

8. Não obstante o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ter prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verifica-se que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, *“as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional”*, bem como não tem que consultar a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, uma vez que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo ainda não procedeu à sua constituição; -----

9. De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo Órgão Executivo. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o recrutamento dos trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2024, por recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no procedimento concursal identificado no considerando n.º 5 da presente informação, respeitando a ordenação constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por V. Exa. em 27 de setembro de 2022; -----

2. De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo Órgão Executivo; -----



3. A despesa encontra-se cabimentada na rubrica 02 01010404. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou sobre a matéria em apreço não lhe ter sido enviada a listagem de ordenação final. Questionou ser um ou três lugares que iriam ser ocupados. Questionou também sobre o número de lugares que já tinham sido preenchidos relativamente a este concurso em particular. -----

O senhor **Presidente** esclareceu as questões colocadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

98 - Clube de Tiro Desportivo do Crato – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para o Ano de 2024-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos Município, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de tiro desportivo do crato e, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de tiro desportivo do crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

- a) Comparticipação financeira no valor de 200 euros por prova, num total de 15 provas devidamente comprovadas dos Campeonatos envolvidos;
- b) Apoio Financeiro Extraordinário no valor 1600 (mil e seiscientos euros), para fazer face às despesas com a organização e realização do Torneio Grand Prix;



- c) Apoio Financeiro Extraordinário até ao valor de 3 100 (três mil e cem euros), para fazer face a aquisição de equipamento desportivo, mediante apresentação de documento comprovativo;
- d) Cedência de transportes para todas provas nacionais e regionais num total de 15;
- e) Oferta de palete de pratos e prémios para torneio a realizar no crato em 2024;
- f) Outros apoios logísticos não especificados, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas.

Assim, proponho:

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de tiro desportivo do crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube de Tiro Desportivo do Crato;
2. Comparticipação financeira no valor de 200 euros por prova, num total de 15 provas, devidamente comprovadas dos Campeonatos envolvidos;
 - 2.1. Apoio Financeiro Extraordinário no valor 1600 (mil e seiscentos euros), para fazer face às despesas com a organização e realização do Torneio Grand Prix;
 - 2.2. Apoio Financeiro Extraordinário até ao valor de 3 100 (três mil e cem euros), para fazer face a aquisição de equipamento desportivo, mediante apresentação de documento comprovativo;
 - 2.3. Cedência de transportes dentro das disponibilidades Municipais;
 - 2.4. Oferta de palete de pratos e prémios para torneio a realizar no crato em 2024;
 - 2.5. Outros apoios logísticos não especificados, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas.

A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de voto de apreciação e votação deste ponto da ordem de trabalhos, por ter um familiar nos órgãos sociais desta Instituição.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.



99 - Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra – Pedido de Apoio para o Ano de 2024

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. A Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024,
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Linhas e Tesouras, para o ano de 2024, no valor de €100,00 (cem euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, num total de oito, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024;
2. Aprovar a cedência de transporte para o seu passeio anual, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

100 - União Recreativa Matense – Pedido de Apoio para o Ano de 2024

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:



(Handwritten marks: a circle with a slash, a circled 'X', and a large 'H')

Considerandos:

1. A União Recreativa Matense **solicitou**, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

1. Aprovar atribuir à União recreativa Matense um subsídio anual global, para o ano de 2024, no valor anual de 1200 euros, pagável em 10 prestações mensais de 120 euros a pagar de março a dezembro de 2024; para fazer face às despesas com a sua sede social;
2. Aprovar um subsídio no valor de 100 euros por atividade realizada e devidamente comprovada no âmbito do seu plano atividades para 2024, num total de oito, bem como o apoio logístico necessário, dentro das disponibilidades municipais, e isenção de taxas municipais devidas, bem como apoio de transportes para passeio anual dentro das possibilidades municipais;
3. Apoio Financeiro Extraordinário até ao valor de 10 000 (dez mil euros), para fazer face a obras na sua sede social, mediante apresentação de documento comprovativo.

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se no apoio do ano anterior a esta associação não estava contemplado um apoio de 5 mil euros para obras. Questionou também se esse valor tinha ou não sido utilizado.

O senhor **Presidente** esclareceu devidamente as questões colocadas.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.



101 – Associação Desportiva Ciclotatense – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. O disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclotatense para o ano de 2023, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva Ciclotatense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----
 - Participação Financeira no valor de 100,00 € (Cem euros) por prova/atividade participada e comprovada, num total de quatro;
 - Apoio logístico diferenciado para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades para 2024 e transporte para passeio anual dentro da disponibilidade municipal.
 - Isenção de taxas municipais desde que solicitadas;
 - Apoio Para Ofertas Diversas no âmbito da Atividade Desenvolvida.
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em vigor. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclotatense, para o ano de 2023, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março

Reunião Ordinária

Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva Cicloamatense; -----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva Cicloamatense para o ano 2023, no valor de 100,00 euros, por prova/atividade participada e comprovada num total de quatro; -----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Apoio logístico diferenciado para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades para 2024 e transporte para passeio anual dentro da disponibilidade municipal; -----

4. A Isenção de taxas municipais desde que solicitadas; -----

5. Apoio Para Ofertas Diversas no âmbito da Atividade Desenvolvida. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntou no caso de a Câmara não ter disponibilidade de cedência de transporte tanto a esta Associação como às restantes, poder atribuir pontualmente o valor dessa despesa e o restante ser assegurado pela Instituição na contratação de um transporte particular. -----

O senhor **Presidente** elucidou estarem a estudar diversas soluções para a questão dos transportes, explicando cada uma delas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

102 - Associação Desportiva de Flor da Rosa – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para o Ano de 2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à a associação Desportiva de Flor da Rosa no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1 Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 12 provas; -----

3.2. Atribuição de Subsídio Extraordinário no valor de 4000 euros, suscetível de revisão para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre 2024, no âmbito da Parceria estabelecida com o Município; -----

3.3. Atribuição de transportes solicitados para as provas desde disponibilidade municipal com a antecedência de 30 dias, bem como isenção de taxas e apoio logístico para a atividade da associação. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa; -----

2. Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 12 provas; -----

3. Atribuição de Subsídio Extraordinário no valor de 4 000 euros, suscetível de revisão para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre 2024, no âmbito da Parceria estabelecida com o Município; -----

4. Atribuição de transportes solicitados para as provas desde disponibilidade municipal com a antecedência de 30 dias, bem como isenção de taxas e apoio logístico para a atividade da associação. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

103 - Grupo Coral Gáfete a Cantar – Pedido de Apoio para 2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara processo de atribuição de subsídio ao Grupo Coral Gáfete a Cantar, para o ano de 2024, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, para fazer face as despesas de funcionamento da coletividade para o ano de 2024; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao Grupo Coral Gáfete a Cantar. -----

Assim, proponho: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral "Gáfete a Cantar", para o ano de 2024, no valor de 4 200 (quatro mil e duzentos euros,) em 10 prestações mensais no valor de 420 euros cada, para fazer face ao Plano de Atividades para 2024, de março a dezembro de 2024; -----
2. Aprovar a cedência de transportes, apoio logístico e espaços municipais necessário ao Grupo Coral "Gáfete a Cantar" no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência; -----
3. Isenção de Taxas no âmbito das atividades a desenvolver; -----
4. A participação gratuita do Grupo Coral nos atos e eventos marcantes para o Município desde que solicitados. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

104 - Associação Cidade Extrovertida – Pedido de Apoio para 2024 -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. A Associação Cidade Extrovertida solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024,-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2024, no valor de €100,00 (Cem Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024, num total de 3;-----
2. Atribuição de 500 euros por cada atividade num total de três nomeadamente, baile da Pinhata, arraial Santo António e Mercadinho de Natal devidamente comprovado;-----
3. Aprovar o apoio logístico necessário à Associação Cidade Extrovertida, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais, cedência de espaços públicos municipais devidas quando solicitadas em tempo útil;-----
4. Apoiar na oferta de sacolas para os participantes de evento a realizar "Caminhada de Consciencialização do Autismo, transporte dentro da disponibilidade municipal.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

105 - Associação Social para o Desenvolvimento Flor da Rosa - Pedido de Apoio Financeiro e Logístico para o Ano de 2024-----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa, para o ano de 2024, no valor de €100,00 (Cem Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024 num total de duas; -----
2. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa no valor de 300 euros para a realização do convívio anual, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024; -----
3. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa no valor de 500 euros, para fazer face as despesas relacionadas com a inauguração da Casa da Olaria em Flor da Rosa, nos termos do Plano para 2024, devidamente comprovados; -----
4. A atribuição de um recurso humano no âmbito dos programas ocupacionais do município para apoio na abertura da Casa da Olaria em Flor da Rosa; -----
5. Aprovar o apoio logístico, técnico necessário à Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa no âmbito da sua atividade, dentro das disponibilidades municipais e requerido com 15 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----



106 - Clube de Caça e Pesca Matense – Pedido de Isenção de Taxas e Apoio Logístico para Atividade Cultural Taurino

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício do Clube de Caça e Pesca Matense anexa e parte integrante da presente proposta, na qual solicita isenção de taxas e apoio logístico com a cedência de baias, para a realização de um evento Cultural Taurino, no dia 30 de março de 2024;
2. Informação da secção de taxas e licenças datada de 15 de março de 2024, em que o valor das taxas é no valor de 36,50 euros €, sendo o apoio logístico no valor de 187,39 euros;
3. Ao abrigo da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção de taxas para a realização de um evento Cultural Taurino, no dia 30 de março de 2024, no valor de 36,50 euros e apoio logístico com cedência de baias com isenção de taxas no valor de 187,39 euros.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

107 - Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico e Financeiro para o 3.º Festival da Túbra em Movimento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:



Considerandos:

1. O ofício do Núcleo Progresso Vale do Peso anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando apoio para a realização do Festival da Túbra em Movimento, consubstanciado na cedência do Espaço Multiusos de Vale do Peso, Mesas e Cadeiras e comboio turístico, apoio financeiro para animação musical de rua, para o evento a realizar no dia 30 de março de 2024;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Núcleo Progresso Vale do Peso no valor de 500 euros, para fazer face à animação musical de rua, bem como o apoio logístico com a cedência do Espaço Multiusos de Vale do Peso, Mesas e Cadeiras e comboio turístico se possível, para o evento Festival da Túbra em Movimento a realizar no dia 30 de março de 2024.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

108 - Grupo Desportivo Alpalhoense - Cedência do Estádio Municipal de Gáfete - Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo Alpalhoense solicitou à Câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o Estádio Municipal de Gáfete para a realização de um jogo de veteranos a realizar no dia 16 de março de 2024, das 10h às 13h;
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

3. A ação pode ser considerada de interesse municipal; -----

4. O Estádio Municipal de Gáfete foi cedido ao Grupo Desportivo Alpalhoense na data solicitada; -----

5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência do Estádio Municipal de Gáfete, ao Grupo Desportivo Alpalhoense, para a realização de um jogo de veteranos a realizar no dia 16 de março de 2024, das 10h às 13h. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

109 - Programa CLDS 5G - Convite para Manifestação de Interesse no Desenvolvimento de Projeto no Concelho de Crato - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1273/2024, de 13 de março, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 3.º e do art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS-5G) pelas autarquias locais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da citada Portaria 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, da Secretária de Estado da Inclusão, que determina a elegibilidade do concelho do Crato, no âmbito do Programa CLDS-5G; -----

4. Tendo em consideração a população residente no concelho, nos termos estabelecidos no Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, o montante de financiamento atribuído ao município do Crato é de 560.000€; -----

5. O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. solicitou que a Câmara Municipal se manifestasse sobre o interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no Concelho do Crato, e, em caso afirmativo, informe se o mesmo se desenvolve nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 11.º da portaria 428/2023, de 12 de dezembro, ou seja, com a Câmara Municipal como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), ou se pretende designar outra (ECLP); -----

6. A comunicação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P, referida no considerando anterior, foi recebida, pelo Câmara Municipal, aos 26 de fevereiro, com um prazo de resposta de 10 dias úteis; -----

7. No dia 1 de março o Instituto da Segurança Social, I.P, promoveu, em Santarém, uma sessão de esclarecimentos sobre o Programa, pelo que não foi, até àquela data, oportuno fazer qualquer informação à Câmara Municipal; -----

8. Com vista ao cumprimento do prazo de resposta, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi, na sequência da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, pelo Sr. Presidente, dado resposta afirmativa quer ao interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no Concelho do Crato, quer à constituição da Câmara Municipal como ECLP.; -----

9. De acordo com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a manifestação de interesse da Câmara Municipal no desenvolvimento de um CLDS-



5G no Concelho do Crato, bem como a Constituição da Câmara Municipal como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) no citado CLDS-5G. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou relativamente à matéria em apreço, qual o foco principal deste CLDS-5G e quantos postos de trabalho seriam criados, de modo a fazerem face ao futuro Protocolo. -----

O senhor **Presidente** explicou sobre o foco social do programa e os investimentos significativos na área. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** acrescentou que o mesmo teria a duração de 48 meses, ambicionando incluir o acompanhamento de idosos e crianças. Ressaltou a importância do impacto social predito com base nos resultados do CLDS 4G -----

O senhor **Presidente** concluiu terem um desafio tremendo pela frente na área social. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** manifestou estar totalmente de acordo com as declarações do senhor Presidente. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

110 – Toobraa - Cedência do Multiusos de Vale do Peso para Atividade de Animação Infantil - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Empresa de Animação Toobraa com sede no Município do Crato, solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Espaço do Multiusos de Vale do Peso para aí realizar atividades de animação infantil no dia 9 de março entre as 16 e as 20 horas;-----
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março

Reunião Ordinária

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

3. A ação pode ser considerada de interesse municipal; -----

4. O Multiusos de Vale do Peso foi cedido à Toobraa na data solicitada; -----

5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência do Espaço do Multiusos de Vale do Peso à Empresa de Animação Toobraa, com sede no Município do Crato, que realizou atividades de animação infantil no passado dia 9 de março entre as 16 e as 20 horas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

111 - Endless Ways - Emissão de Parecer para Passeio Turístico para Viaturas 4x4 "Portugal de Este a Oeste – Etapa 6 do Alto Alentejo ao Oeste 23 e 24 de março" --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Endlss Ways, solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato, relativamente a um para passeio turístico para viaturas 4x4 "Portugal de Este a Oeste – Etapa 6 do Alto Alentejo ao Oeste a realizar nos dias 23 e 24 de março"; -----

2 Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 1644/2024, datada de 14 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável; -----



3. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3.º, conjugado com o artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável, à Endless Ways, relativamente ao passeio turístico para viaturas 4x4 "Portugal de Este a Oeste – Etapa 6 do Alto Alentejo ao Oeste 23 e 24 de março" conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1644/2024, datada de 14 de março. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

112 - Requerimento de Apoio à Natalidade - Nuno Miguel Justo da Mata -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 573/2024, de 7 de março, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

1. O requerimento de Nuno Miguel Justo da Mata, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;
2. O Setor de Ação Social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3.º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4.º do regulamento, o apoio ao nascimento ao primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do "cheque farmácia" no valor de duzentos e cinquenta euros.

A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----



Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição a Nuno Miguel Justo da Mata, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 573/2024, 7 de março. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

113 - Atividade de Hidroginástica entre 21 e 30 de março, na Piscina Municipal Coberta-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 744/2024, de 13 de março, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A conclusão dos trabalhos de requalificação de diversos equipamentos essenciais ao bom funcionamento da Piscina Coberta, permitiram a reabertura deste equipamento no passado dia 14 de março; -----
3. Da atividade regular da Piscina consta a hidroginástica, acessível, à exceção dos titulares do Cartão Municipal do Idoso cujo acesso é gratuito, mediante pagamento de uma mensalidade, iniciando-se, assim, as mensalidades no mês de abril; -----
4. Com vista a permitir o acesso àquela atividade, entre o dia 14 de março e o início do mês de abril, sugere-se o desenvolvimento de dois momentos de hidroginástica, com acesso gratuito a todos os utilizadores, nos próximos dias 21 e 28 de março, pelas 10h30; -----
5. Com o intuito de promover, juntos dos trabalhadores, momentos de convívio saudável, sugere-se a organização de 2 aulas de hidroginástica gratuitas, nos dias 22 e 28 de março, entre as 9 e as 10h; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março
Reunião Ordinária

6. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar ao abrigo alínea u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o acesso gratuito à atividade de hidroginástica nos próximos dias 21, 22 e 28 de março, nos termos da presente informação.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

114 - Licenciamento de Obras - Francisco Hortas Calado Barrento - Projeto de Especialidades a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 17/2024, de 13 de março, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Francisco Hortas Calado Barrento, com residência em Loures, para Reabilitação e Ampliação de Habitação Unifamiliar, sito na Horta do Perfilho, é de deferir;-----

Assim, proponho:-----

O deferimento do pedido apresentado por Francisco Hortas Calado Barrento, com residência em Loures, para Reabilitação e Ampliação de Habitação Unifamiliar, sito na Horta do Perfilho, nos termos da informação n.º 17/2024, 13 de março 2024, da Divisão de Serviços Técnicos.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----



115 - Licenciamento de Obras - Jorge Félix dos Santos Unipessoal, Lda - Projeto de Arquitetura a Deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

A informação n.º 18/2024, de 13 de março, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Jorge Félix dos Santos Unipessoal, Lda., com residência no Crato, para Construção de um Pavilhão, sito na Rua António Bastos Leitão, Lote 13-A-Zona Industrial do Crato, é de deferir;

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por Jorge Félix dos Santos Unipessoal, Lda., com residência no Crato, para Construção de um Pavilhão, sito na Rua António Bastos Leitão, Lote 13-A-Zona Industrial do Crato, nos termos da informação n.º 18/2024, 13 de março 2024, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

116 - Licenciamento de Obras - J. Duarte Lda. - Renovação de Alvará de Construção a Deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

A informação n.º 19/2024, de 13 de março, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por J. Duarte Lda., com residência em Oeiras, para Construção de Armazém Agrícola, sito no Couto do Carrilho, é de deferir;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 06/2024, de 20 março

Reunião Ordinária

Assim, proponho:-----

O deferimento do pedido apresentado por J. Duarte Lda., com residência em Oeiras, para Construção de Armazém Agrícola, sito no Couto do Carrilho, nos termos da informação n.º 19/2024, 13 de março 2024, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

117 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 118, inserta na minuta de ata 7/2024, de 03 de abril de 2024. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus de Matos